

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 432 de 5 de Março de 2024

DATA: 05/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 05/03/2024 10:39:51

IP com nº: 192.168.0.106

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1073](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1073)

GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 238/2024**LEI MUNICIPAL Nº 238/2024 – Gabinete do Prefeito.**

Reajusta o vencimento base dos professores pertencentes ao quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º O vencimento base, definido em Lei, dos professores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Matões do Norte/MA, ficará reajustado, a partir da competência janeiro de 2024, em 3,62% (três vírgulas sessenta e dois por cento), respeitados os critérios estabelecidos art. 106 da Lei Municipal nº 088/2009 para fins de diferenciação entre classes, níveis e referências.

§1º. O reajuste previsto no caput deste artigo é concedido a título de revisão anual da remuneração dos professores pertencentes ao Magistério da Educação Básica do Município;

§2º. O reajuste salarial previsto no caput deste artigo não incidirá sobre o vencimento base dos cargos meramente comissionados.

§3º. O vencimento base dos professores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Matões do Norte/MA obedecerão aos valores discriminados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTO BASE**

PROFESSOR NÍVEL I

25 HORAS						
CLASSES	REFERÊNCIAS					
	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 2.862,86	R\$ 3.006,01	R\$ 3.149,13	R\$ 3.292,29	R\$ 3.435,43	R\$ 3.578,56
B	R\$ 3.292,29	R\$ 3.456,90	R\$ 3.621,51	R\$ 3.786,12	R\$ 3.950,74	R\$ 4.115,36
C	R\$ 3.621,51	R\$ 3.802,59	R\$ 3.983,67	R\$ 4.164,74	R\$ 4.344,78	R\$ 4.526,89
D	R\$ 3.983,67	R\$ 4.182,84	R\$ 4.382,03	R\$ 4.581,21	R\$ 4.780,40	R\$ 4.979,58

40 HORAS						
CLASSES	REFERÊNCIAS					
	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 4.580,57	R\$ 4.809,60	R\$ 5.038,63	R\$ 5.267,65	R\$ 5.496,68	R\$ 5.725,71
B	R\$ 5.267,65	R\$ 5.531,03	R\$ 5.794,43	R\$ 6.057,81	R\$ 6.321,19	R\$ 6.584,57
C	R\$ 5.794,43	R\$ 6.084,15	R\$ 6.373,87	R\$ 6.663,59	R\$ 6.953,30	R\$ 7.243,02
D	R\$ 6.373,87	R\$ 6.692,56	R\$ 7.011,25	R\$ 7.329,94	R\$ 7.648,63	R\$ 7.967,33

PROFESSOR NÍVEL II

25 HORAS						
CLASSES	REFERÊNCIAS					
	I	II	III	IV	V	VI
B	R\$ 3.292,28	R\$ 3.456,90	R\$ 3.621,51	R\$ 3.787,16	R\$ 3.952,82	R\$ 4.118,47
C	R\$ 3.621,51	R\$ 3.802,59	R\$ 3.983,67	R\$ 4.164,74	R\$ 4.345,82	R\$ 4.526,89
D	R\$ 3.983,67	R\$ 4.182,85	R\$ 4.382,03	R\$ 4.581,22	R\$ 4.780,40	R\$ 4.979,59

40 HORAS						
CLASSES	REFERÊNCIAS					
	I	II	III	IV	V	VI
B	R\$ 5.285,07	R\$ 5.523,58	R\$ 5.794,43	R\$ 6.056,15	R\$ 6.317,89	R\$ 6.579,70
C	R\$ 5.794,43	R\$ 6.080,38	R\$ 6.366,32	R\$ 6.652,27	R\$ 6.938,22	R\$ 7.224,17
D	R\$ 6.366,32	R\$ 6.692,56	R\$ 7.018,80	R\$ 7.345,04	R\$ 7.671,27	R\$ 7.997,51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 05/03/2024 10:39:51 - IP com n°: 192.168.0.106
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1073

